

PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIAS DE CURSO COM BOLSA PROUNI 2026/1
CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA - EaD

1. Abertura

O Coordenador do PROUNI, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, torna público que estão abertas, a partir de **28 de outubro de 2025**, as solicitações de transferências de bolsas do PROUNI nos Cursos de **Graduação a Distância (EaD)**. As solicitações serão analisadas conforme ordem de data de abertura da solicitação nos seguintes períodos:

Modalidade dos Cursos	Período das aulas	Período de Inscrições
Cursos de Graduação a Distância com ingresso no 1º bimestre letivo de 2026/1	10A: 23/02/2026 até 02/05/2026	10A: 28/10/2025 até 09/03/2026
Cursos de Graduação a Distância com ingresso no 2º bimestre letivo de 2026/1	10B: 04/05/2026 até 04/07/2026	10B: 10/03/2026 até 18/05/2026
Cursos de Graduação a Distância com ingresso no 1º bimestre letivo de 2026/1 – 20S	20S: 23/02/2026 até 04/07/2026	20S: 28/10/2025 até 09/03/2026

Somente serão aceitas inscrições para cursos com turmas em que ainda tiverem vagas disponíveis para esse processo seletivo.

2. Modalidades de transferências e critérios de seleção

2.1 TROCA DE CURSO - Transferências internas com bolsa PROUNI Integral

2.1.1 Somente poderão candidatar-se à troca de curso com bolsa PROUNI Integral, no âmbito deste Edital, alunos bolsistas do Programa Universidade Para Todos – ProUni, na UNISINOS, contemplados com bolsas PROUNI Integrais nos semestres de 2024/1, 2024/2, 2025/1 e 2025/2.

2.1.2 As trocas de curso com bolsa PROUNI Integral somente poderão ser solicitadas entre cursos da mesma área-CNPQ, conforme determinação do MEC.

2.1.3 NÃO SERÃO ACEITAS as solicitações dos alunos bolsistas que já efetivaram alguma troca de curso enquanto bolsista do PROUNI e alunos que receberam bolsa por ordem judicial.

2.1.4 Caso o bolsista tenha a solicitação deferida, não poderá efetuar nova solicitação.

2.1.5 A troca de curso com bolsa PROUNI Integral só poderá ser efetivada entre bolsas de mesma modalidade (Integral para Integral).

2.1.6 A nota média do bolsista no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, utilizada para sua admissão ao Prouni, deverá ser igual ou superior à nota média do último candidato aprovado no processo seletivo mais recente do Prouni em que houverem sido ofertadas bolsas para o curso de destino, conforme determinação do MEC.

2.1.7 As solicitações serão analisadas conforme ordem de data de abertura da solicitação até o preenchimento das vagas.

2.1.8 Os candidatos com bolsa PROUNI Integral que perderem o direito de bolsa para 2026/1, não terão seus processos de troca efetivados.

2.1.9 Não há definição prévia de vagas para transferências internas com bolsas PROUNI Integrais (100%). As vagas serão definidas apenas no momento da avaliação das solicitações e segundo disponibilidade da instituição naquele momento.

2.2 TROCA DE CURSO - Transferências internas com bolsa PROUNI Parcial (50%)

2.2.1 Somente poderão candidatar-se à troca de curso com bolsa PROUNI Parcial (50%), no âmbito deste Edital, alunos bolsistas do Programa Universidade Para Todos – ProUni, na UNISINOS, contemplados com bolsas PROUNI Parciais (50%) nos semestres de 2024/1, 2024/2, 2025/1 e 2025/2.

2.2.2 As trocas de curso com bolsa PROUNI Parcial somente poderão ser solicitadas entre cursos da mesma área-CNPQ, conforme determinação do MEC.

2.2.3 NÃO SERÃO ACEITAS as solicitações dos alunos bolsistas que já efetivaram alguma troca de curso enquanto bolsista do PROUNI e alunos que receberam bolsa por ordem judicial.

2.2.4 Caso o bolsista tenha a solicitação deferida, não poderá efetuar nova solicitação.

2.2.5 A troca de curso com bolsa PROUNI Parcial só poderá ser efetivada entre bolsas de mesma modalidade (Parcial para Parcial).

2.2.6 A nota média do bolsista no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, utilizada para sua admissão ao Prouni, deverá ser igual ou superior à nota média do último candidato aprovado no processo seletivo mais recente do Prouni em que houverem sido ofertadas bolsas para o curso de destino, conforme determinação do MEC.

2.2.7 As solicitações serão analisadas conforme ordem de data de abertura da solicitação.

2.2.8 Os candidatos com bolsa PROUNI Parcial que perderem o direito de bolsa para 2026/1, não terão seus processos de troca de curso com bolsa PROUNI Parcial efetivados.

2.2.9 Não há definição prévia de vagas para trocas de curso com bolsas PROUNI Parciais (50%). As vagas serão definidas apenas no momento da avaliação das solicitações e segundo disponibilidade da instituição naquele momento.

2.3 Transferências externas com bolsa PROUNI Integral

2.3.1 As transferências somente poderão ser solicitadas entre cursos da mesma área-CNPQ, conforme determinação do MEC.

2.3.2 NÃO SERÃO ACEITAS as solicitações dos alunos bolsistas que receberam bolsa por ordem judicial.

2.3.3 Caso o bolsista tenha a solicitação deferida, não poderá efetuar nova solicitação.

2.3.4 A transferência só poderá ser efetivada entre bolsas de mesma modalidade (Integral para Integral).

2.3.5. A nota média do bolsista no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, utilizada para sua admissão ao Prouni, deverá ser igual ou superior à nota média do último candidato aprovado no processo seletivo mais recente do Prouni em que houverem sido ofertadas bolsas para o curso de destino, conforme determinação do MEC.

2.3.6 As solicitações serão analisadas conforme ordem de data de abertura da solicitação.

2.3.7 Não há definição prévia de vagas para transferências externas com bolsas PROUNI Integrais. As vagas serão definidas apenas no momento da avaliação das solicitações e segundo disponibilidade da instituição naquele momento.

2.3.8 Para efetivar a solicitação de transferência da bolsa PROUNI Integral o bolsista deverá anexar, no momento da inscrição, cópia dos seguintes documentos: termo de concessão da Bolsa Prouni e boletim do ENEM. Posteriormente deverá enviar a documentação socioeconômica, para o e-mail bolsas@unisinoss.br. As orientações serão encaminhadas para o e-mail do bolsista, após o recebimento do pedido de transferência.

2.4 Transferências externas com bolsa PROUNI Parcial (50%)

2.4.1 As transferências somente poderão ser solicitadas entre cursos da mesma área-CNPQ, conforme determinação do MEC.

2.4.2 NÃO SERÃO ACEITAS as solicitações dos alunos bolsistas que receberam bolsa por ordem judicial.

2.4.3 Caso o bolsista tenha a solicitação deferida, não poderá efetuar nova solicitação.

2.4.4 A transferência só poderá ser efetivada entre bolsas de mesma modalidade (Parcial para Parcial).

2.4.5. A nota média do bolsista no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, utilizada para sua admissão ao Prouni, deverá ser igual ou superior à nota média do último candidato aprovado no processo seletivo mais recente do Prouni em que houverem sido ofertadas bolsas para o curso de destino, conforme determinação do MEC.

2.4.6 As solicitações serão analisadas conforme ordem de data de abertura da solicitação.

2.4.7 Não há definição prévia de vagas para transferências externas com bolsas PROUNI Parciais (50%). As vagas serão definidas apenas no momento da avaliação das solicitações e segundo disponibilidade da instituição naquele momento.

2.4.8 Para efetivar a solicitação de transferência da bolsa PROUNI Parcial (50%) o bolsista deverá anexar, no momento da inscrição, cópia dos seguintes documentos: termo de concessão da Bolsa Prouni e boletim do ENEM. Posteriormente deverá enviar a documentação socioeconômica, para o e-mail bolsas@unisinoss.br. As orientações serão encaminhadas para o e-mail do bolsista, após o recebimento do pedido de transferência.

3. Locais de inscrição

A solicitação de inscrição no processo seletivo para Ingresso Extravestibular para cursos EaD poderá ser requerida por meio do site <https://ead.unisinoss.br> ou pelos canais de atendimento disponíveis no referido site.

4. Resultado

As solicitações serão analisadas conforme ordem de data de abertura da solicitação.

O requerente que tiver sua solicitação de transferência de bolsa PROUNI deferida receberá por e-mail a notificação sobre a concessão da vaga e a as orientações sobre procedimentos, local e período para realização da matrícula.

5. Disposições Gerais

Este edital obedece todas as normas contidas no EDITAL DE INGRESSO EXTRAVESTIBULAR PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA 1.º SEMESTRE DE 2026.

São Leopoldo, 27 de Outubro de 2025.

Nestor Pilz
Coordenador do PROUNI
Unisinos

ANEXO 1

CURSO	ÁREA CNPq
Administração	Ciências Sociais Aplicadas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ciências Exatas e da Terra
Arquitetura e Urbanismo	Ciências Sociais Aplicadas
Banco de Dados	Ciências Exatas e da Terra
Biomedicina	Ciências da Saúde
Ciência da Computação	Ciências Exatas e da Terra
Ciências Biológicas - Bacharelado	Ciências Biológicas
Ciências Biológicas - Licenciatura	Ciências Biológicas
Ciências Contábeis	Ciências Sociais Aplicadas
Ciências Econômicas	Ciências Sociais Aplicadas
Ciências Sociais	Ciências Sociais Aplicadas
Comércio Exterior	Ciências Sociais Aplicadas
Comunicação Digital	Ciências Sociais Aplicadas
Design	Linguística, Letras e Artes
Design de Produto	Linguística, Letras e Artes
Direito	Ciências Sociais Aplicadas
Educação Física	Ciências da Saúde
Educação Física - Bacharelado	Ciências da Saúde
Educação Física - Licenciatura	Ciências da Saúde
Eletrônica Industrial	Engenharias
Enfermagem	Ciências da Saúde
Engenharia Agrônoma	Engenharias
Engenharia Ambiental	Engenharias
Engenharia Biomédica	Engenharias
Engenharia Civil	Engenharias
Engenharia da Computação	Engenharias
Engenharia de Alimentos	Engenharias
Engenharia de Controle e Automação	Engenharias
Engenharia de Energia	Engenharias
Engenharia de Materiais	Engenharias
Engenharia de Produção	Engenharias
Engenharia Elétrica	Engenharias
Engenharia Eletrônica	Engenharias
Engenharia Mecânica	Engenharias
Engenharia Química	Engenharias
Estética e Cosmética	Ciências da Saúde
Farmácia	Ciências da Saúde
Filosofia - Bacharelado	Ciências Humanas
Filosofia - Licenciatura	Ciências Humanas

Física	Ciências Exatas e da Terra
Física Médica	Ciências da Saúde
Fisioterapia	Ciências da Saúde
Fotografia	Linguística, Letras e Artes
Gastronomia	Ciências da Saúde
Geologia	Ciências Exatas e da Terra
Gestão Ambiental	Ciências Sociais Aplicadas
Gestão Comercial	Ciências Sociais Aplicadas
Gestão da Produção Industrial	Ciências Sociais Aplicadas
Gestão da Tecnologia da Informação	Ciências Sociais Aplicadas
Gestão de Recursos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Gestão Financeira	Ciências Sociais Aplicadas
Gestão Pública	Ciências Sociais Aplicadas
História	Ciências Humanas
Interdisciplinar em Humanidades, Artes e Tecnologia	Linguística, Letras e Artes
Jogos Digitais	Ciências Exatas e da Terra
Jornalismo	Ciências Sociais Aplicadas
Letras - Inglês	Linguística, Letras e Artes
Letras - Português	Linguística, Letras e Artes
Letras - Português e Inglês	Linguística, Letras e Artes
Logística	Ciências Exatas e da Terra
Marketing	Ciências Sociais Aplicadas
Matemática	Ciências Exatas e da Terra
Moda	Linguística, Letras e Artes
Nutrição	Ciências da Saúde
Pedagogia	Ciências Humanas
Processos Gerenciais	Ciências Sociais Aplicadas
Produção Fonográfica	Linguística, Letras e Artes
Psicologia	Ciências Humanas
Publicidade e Propaganda	Ciências Sociais Aplicadas
Realização Audiovisual	Ciências Sociais Aplicadas
Redes de Computadores	Ciências Exatas e da Terra
Relações Internacionais	Ciências Sociais Aplicadas
Relações Públicas	Ciências Sociais Aplicadas
Segurança da Informação	Ciências Exatas e da Terra
Serviço Social	Ciências Sociais Aplicadas
Sistemas de Informação	Ciências Exatas e da Terra
Sistemas para Internet	Ciências Exatas e da Terra